



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2531 DE 18 DE MAIO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01	05	01	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Ficha: 64	15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura	de	Serviços	Urbanos
14.000,00					
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA				
Ficha: 65	15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....		7.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Ficha: 66	15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....		3.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P				

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 94	10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde.....		1.200,00	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
Ficha: 101	10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde.....		3.650,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO				
Ficha: 102	10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde		30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO				

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01	07	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 154	12.365.0017.2019.0000	Assistência Educacional à Criança de		11.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO				

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01	08	01	CULTURA, LAZER E ESPORTES		
Ficha: 173	13.392.0022.2027.0000	Fomento a Cultura.....		20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 190	08.244.0024.2029.0000	Assistência Social Geral.....		2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO				
Ficha: 192	08.244.0024.2029.0000	Assistência Social Geral.....		15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO				

SUPLEMENTAÇÕES.....106.850,00

REDUÇÕES:

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01	05	01	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Ficha: 68	15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....		-3.000,00	



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 69	15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-21.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	
01 06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 86	10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde.....-30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 105	10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde.....-4.850,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	
01 07	01 EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 149	12.365.0017.2019.0000	Assistência Educacional à Criança de.....-11.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	
01 08	01 CULTURA, LAZER E ESPORTES	
Ficha: 175	13.392.0022.2027.0000	Fomento a Cultura.....-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	
01 09	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 186	08.244.0024.2029.0000	Assistência Social Geral.....-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 189	08.244.0024.2029.0000	Assistência Social Geral.....-15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		- 106.850,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de maio de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal